

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 23396/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para técnica(o) superior (área funcional de engenharia mecânica).

**Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica
de emprego público por tempo indeterminado,
para preenchimento de postos de trabalho do mapa de pessoal**

1 – Publicita-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de Câmara, realizadas em 8 de janeiro e 18 de junho de 2025 e do despacho proferido pelo Vereador Luis Miguel Calha, em 6 de agosto de 2025, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Presidente da Câmara, por Despacho n.º 74/2021, de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1, alínea a) e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira/categoria a seguir referida:

Técnica/o Superior (área funcional de Engenharia Mecânica) – 1 posto de trabalho.

2 – Validade do procedimento concursal: é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo por reporte a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 18 de junho de 2025.

3 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 – Podem candidatar-se trabalhadoras/es detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, nos termos do artigo 35.º, n.º 1 da LTFP e, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º, n.º 1, alínea c), da LTFP.

3.2 – Candidaturas condicionais: Na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de cidadãos/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, e sem relação jurídica de emprego público, as/os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho na eventualidade do mesmo, não ser preenchido por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de valorização profissional.

3.3 – Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção Internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.4 – Requisitos especiais:

Licenciaturas na área de Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica Automóvel e Engenharia Automóvel, de acordo com o artigo 18.º da LTFP, podendo ainda candidatar-se, nos termos do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, as/os trabalhadoras/es já integradas/os na carreira Técnica Superior detentoras/es de bacharelato na mesma área, de acordo com o regime transitório de salvaguarda estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A inscrição em ordem profissional de engenharia será condição a comprovar na fase de admissão para constituição de relação jurídica de emprego público, à luz do preceituado, designadamente, no artigo 7.º, n.º 5 da Lei n.º 123/2015, de 17 de setembro.

4 – Conteúdo funcional do posto de trabalho:

Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira técnica superior (grau 3 de complexidade funcional) constantes do anexo referido no n.º 2.º do artigo 88.º da LTFP, complementado com as especificidades inerentes à respetiva área funcional, nos termos do Regulamento Interno de Descrição e Tarefas aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 20 de dezembro de 2021, revisto em reunião de Câmara realizada em 4 de dezembro de 2023, sancionada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 12 de dezembro de 2024, de âmbito consultivo, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, designadamente:

Realizar estudos e elaborar pareceres técnicos de projetos de máquinas, equipamentos e instalações de sistemas mecânicos;

Propor e desenvolver estudos de investigação, identificando inovações tecnológicas com interesse futuro para o desenvolvimento da autarquia;

Executar esboços, desenhos ou maquetas;

Realizar ou acompanhar os testes, ensaios e análises a efetuar a protótipos;

Analisar as características técnicas dos produtos existentes no mercado, bem como de novos produtos – identificando a sua funcionalidade e potencialidades;

Elaborar relatórios e *dossiers* técnicos relativos aos produtos, materiais ou processos tecnológicos;

Colaborar na execução de cadernos de encargos destinados à aquisição de viaturas;

Elaborar as condições técnicas para fornecimento de viaturas, máquinas e equipamentos;

Elaborar as condições técnicas para a realização das tarefas de conservação e/ou reparação das viaturas;

Acompanhar, controlar e avaliar a execução de trabalhos no âmbito da exploração e manutenção das viaturas, máquinas e equipamentos, propondo melhorias;

Elaborar documentação técnica, regulamentos e outros instrumentos, no domínio da área de intervenção e nos termos das orientações legais;

Cumprir os procedimentos internos, contribuindo para a sua melhoria contínua, suportada por uma avaliação crítica sistemática e pela formulação de propostas de alteração;

Assegurar a coordenação e gestão da oficina-auto;

Efetuar o diagnóstico de avarias, e elaborar propostas de intervenção numa lógica de custo-benefício;

Garantir a análise crítica de orçamentos de reparações diversas.

5 — A publicação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt).

2 de setembro de 2025. — O Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Pacheco.

319497669